

EDITAL n. 01/2010

PROGRAMA MANANCIAL VIVO – PMV **REGRAS PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS** **VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADAS A** **CONSERVAÇÃO DE SOLO, ÁGUA E FLORESTAS E AO** **RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO** **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções SEMADUR N. 004 de 8 de novembro de 2010 e 005 de 9 de novembro de 2010, e no inciso III, do artigo 30, do Decreto 7.884/99, com redação dada pelo Decreto 11.303 de 2 de setembro de 2010, com o apoio da Agência Nacional de Águas - ANA, torna público, para conhecimento dos interessados, as regras do Programa Manancial Vivo – “PMV” para o credenciamento dos proprietários rurais, seleção de propostas destinadas a conservação de solo, água e florestas e ao recebimento de Pagamento por Serviços Ambientais – “PSA”.

1. O PROGRAMA MANANCIAL VIVO - PMV

- 1.1.O Programa Manancial Vivo é uma experiência piloto de Pagamentos por Serviços Ambientais realizada nas Áreas de Proteção Ambiental do GUARIROBA e LAJEADO localizadas respectivamente no município de Campo Grande.
- 1.2.As Bacias Hidrográficas do Guariroba e Lajeado foram escolhidas por serem importantes mananciais de abastecimento público do município de Campo Grande.
- 1.3.O Programa Manancial Vivo segue as diretrizes e conceitos do Programa Produtor de Água, desenvolvido pela ANA, que é um programa voluntário de restauração do potencial hídrico e do controle da poluição difusa no meio rural. Prevê pagamentos aos produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas e de melhoria da distribuição da cobertura florestal na paisagem, contribuam para o aumento da infiltração de água e para o abatimento efetivo da erosão, sedimentação e incremento de biodiversidade. Proprietários rurais que já vêm adotando tais práticas nas bacias atendidas pelo “*Programa Manancial Vivo*” também poderão receber incentivos – pagamentos - se mantiverem seus comprometimento com essas práticas.
- 1.4.Os Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários rurais serão baseados na realização e manutenção das práticas recomendadas pelos técnicos do projeto “*Programa Manancial Vivo*”. O programa disponibiliza, gratuitamente, equipe técnica para elaboração dos Projetos e assistência técnica para a execução de

todos os projetos que atendam os objetivos do “*Programa Manancial Vivo*”. As práticas e manejos recomendados pela equipe técnica poderão ser subsidiados pelas entidades responsáveis pelo “*Programa Manancial Vivo*”.

2. A UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO

- 2.1. A Unidade de Gestão do Projeto (UGP – *Programa Manancial Vivo*), é um colegiado formado por representantes das instituições que compõem o Conselho Gestor da APA do GUARIROBA e por técnicos pertencentes ao quadro de servidores da PMCG e de outras instituições parceiras do *Programa Manancial Vivo*, instituída através de Resolução do Conselho Gestor da APA do GUARIROBA.
- 2.2. As instituições que compõem a UGP poderão contribuir com a implantação e manutenção das atividades do programa por meio de seus programas/projetos específicos.
- 2.3. Além de contribuir e acompanhar a execução das ações do “*Programa Manancial Vivo*”, a UGP também constituirá a comissão de licitação dos projetos apresentados em resposta ao presente Edital.

3. OBJETO DO EDITAL

- 3.1. Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que tenham por finalidade:
 - a) Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Conservação do Solo**;
 - b) Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Restauração Ecológica em Áreas de Preservação Permanente**;
 - c) Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Conservação de Remanescentes Florestais Existentes**.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento recente e inovador que está atraindo a atenção de muitos países, pois agrega incentivos econômicos, utilizando as forças de mercado para melhorar ou manter a qualidade ambiental.
- 4.2. Para efeito deste Edital, definem-se “serviços ecossistêmicos” como benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias à vida; e “serviços ambientais” como iniciativas antrópicas que favorecem a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de serviços ecossistêmicos.
- 4.3. O desenvolvimento de programas para pagamentos pelo fornecimento de serviços ambientais localmente é muito importante do ponto de vista econômico, social e ambiental, pois, além do impacto dos pagamentos na renda, pode haver significativos

benefícios ao desenvolvimento econômico associados ao próprio serviço ambiental. Em muitos casos, problemas ambientais criam maiores barreiras ao desenvolvimento econômico. Por exemplo: solos degradados resultam em redução na produtividade agrícola, prejudicam a qualidade da água, causando doenças e problemas de saúde, além de reduzir a disponibilidade de água em muitas partes do mundo. Os PSA podem ser um instrumento efetivo para lidar com estes problemas.

- 4.4. O conceito de externalidades, impactos além da área de influência direta do projeto ou atividade, é chave para entender as motivações para os programas de PSA. A humanidade usa os recursos naturais e o meio ambiente gerando externalidades positivas ou negativas, que impactam a sociedade atual e as futuras gerações. A premissa básica para o PSA é compensar os agentes econômicos que mantêm ou recuperam o meio ambiente e os recursos naturais, gerando serviços que beneficiam não somente eles mesmos, mas principalmente a sociedade. Quando um proprietário rural recupera sua Área de Preservação Permanente (APP), que desempenha um importante papel na melhoria da infiltração da água no solo e na redução da sedimentação dos cursos d'água, ele ainda promove sequestro de carbono, contribuindo para a redução do efeito estufa, e gera habitat para a vida selvagem – por esse motivo esse proprietário rural é um fornecedor de Serviços Ambientais.
- 4.5. Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é uma transação contratual que visa transferências financeiras entre compradores (ou consumidores) de um Serviço Ecosistêmico e vendedores (e/ou produtores) de Serviços Ambientais que asseguram a manutenção de um fluxo ecosistêmico desejado.
- 4.6. O PSA pode ser visto como uma fonte adicional de renda, sendo uma das formas de ressarcir os custos encarados pelas práticas conservacionistas do solo que permitem o fornecimento dos Serviços Ecosistêmicos. Esse modelo complementa o consagrado princípio do “usuário-pagador”, dando foco ao fornecimento do serviço: é o princípio do “provedor-recebedor”, onde os usuários pagam e os conservacionistas recebem. Além do caráter econômico, os sistemas de PSA contribuem na educação (conscientização) ambiental na medida em que inserem uma nova relação entre os fornecedores dos serviços e os beneficiários, e entre esses para com a natureza.
- 4.7. Se os beneficiários são todos os agentes, privados ou públicos, favorecidos pelos Serviços Ecosistêmicos oriundos de práticas que conservam a natureza, então nesta categoria encontram-se órgãos gestores como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, os Conselhos Gestores das APA do Guariroba e Lajeado. Já no grupo dos fornecedores de serviços, destacam-se áreas onde o uso do solo por parte dos proprietários rurais, em sua maioria, enfraquece a geração desses serviços.

4.8. Considerando a urgente necessidade de implantar práticas voltadas à melhoria da qualidade e ampliação da oferta de água para o abastecimento da cidade de Campo Grande, o presente Edital busca, por meio do PSA, estimular a proteção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e adoção de práticas de conservação do solo e água na sub-bacia do córrego Guariroba, localizada na APA DO GUARIROBA com área de 7.610ha, contemplando as propriedades rurais, situadas nas coordenadas E 791964,407 e N 7732598,688 e E 760374,783 e N 7706510,309, Sistema de Projeção Plana – UTM Elipsóide de Referência Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 057º 00’ 00”, Fuso 21S.

5. PRAZOS E VALORES

5.1. O período de apresentação de propostas vai de 09/11/2010 a 08/11/2011, e ao final de cada trimestre será efetuada uma seleção de propostas, conforme exposto na Tabela 1.

5.2. Apenas as propostas apresentadas pelos proprietários rurais até as datas estabelecidas abaixo estarão aptas a participar da seleção. As propostas que não atingirem as pontuações mínimas exigidas no item 9 deste Edital poderão ser reformuladas pelo proprietário rural e apresentadas no trimestre seguinte.

5.3. Cada nova seleção de propostas estará condicionada à disponibilidade de recursos para celebração dos novos contratos. Cada proprietário rural poderá receber pagamentos até o limite máximo definido neste edital por modalidade de serviço ambiental, mesmo que sua proposta exceda esse limite.

5.4. Tabela 1: Prazos para apresentação das propostas para serem avaliadas pela Unidade de Gestão do Projeto.

	2010			2011			
Lançamento do Edital	09/Nov						
Data máxima para apresentação das propostas				9/Fev	9/Maio	9/Ago	8/Nov
Divulgação dos Resultados				16/Fev	16/Maio	16/Ago	16/Nov

5.5. Para efeito deste Edital fica estabelecido como valor limite para celebração de contratos para Pagamentos de Serviços Ambientais – PSA o valor de R\$ 700.000,00 por ano. Esse valor limite será distribuído entre os diversos contratos celebrados na sub-bacia do córrego Guariroba, sem que haja teto contratual. Os contratos serão celebrados pelo prazo máximo de 5 anos podendo ser aditados mediante acordo das partes.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A participação neste Edital deverá atender às seguintes etapas:

- a) Os proprietários rurais interessados deverão procurar a SEMADUR, localizada nesta Capital, a Rua Marechal Rondon,

2655 – Centro, para formalizar seu interesse. Para tanto, deverá ser preenchida e assinada a ficha de cadastro (modelo no Anexo II)

- b) Durante o preenchimento da ficha de cadastro, deverá ser agendada a visita da equipe técnica do “Programa Manancial Vivo” à propriedade para elaboração do projeto técnico.
- c) A equipe técnica do “Programa Manancial Vivo” se encarregará da elaboração de todos os projetos executivos necessários para seu proprietário tornar-se um Produtor de Água e receber pelos Serviços Ambientais prestados. Os projetos executivos elaborados conterão todas as ações necessárias, procurando sempre maximizar a produção de Serviços Ambientais na propriedade.
- d) Assim que finalizada, a proposta de projeto executivo elaborada pela equipe técnica do “Programa Manancial Vivo” será entregue ao proprietário rural pela SEMADUR.
- e) O proprietário rural avaliará o projeto executivo apresentado pela equipe técnica do “Programa Manancial Vivo” e decidirá quanto das atividades ele se propõe a executar, através da Proposta do Proprietário Rural (modelo no Anexo III)
- f) A Proposta do Proprietário Rural e os projetos executivos elaborados pela equipe técnica do “Programa Manancial Vivo” deverão ser encaminhados de acordo com os prazos estabelecidos no item 5 – Prazos e Valores, em envelope lacrado, para a SEMADUR do respectivo, onde serão protocoladas.
- g) No envelope deverá constar claramente a seguinte referência: Confidencial: Proposta para análise da UGP – “Programa Manancial Vivo”.
- h) Estas propostas serão avaliadas pela Unidade de Gestão (UGP) do “Programa Manancial Vivo”, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.
- i) Das propostas selecionadas serão elaborados os Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais.
- j) De acordo com as avaliações periódicas, o “Programa Manancial Vivo” se encarregará de fazer os pagamentos na forma detalhada pelos respectivos Contratos.

7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Poderão participar desse Edital os proprietários rurais (pessoas físicas ou jurídicas), cujas propriedades estejam inseridas inteira ou parcialmente na sub-bacia do córrego Guariroba, parte da bacia do córrego Guariroba pertencente à APA DO GUARIROBA, localizada no município de Campo Grande. Estando as práticas, manejos e pagamentos relacionados apenas às áreas da propriedade que estão inseridas na sub-bacia atendida pelo “Programa Manancial Vivo”.

8. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS PROPONENTES

8.1. Poderão participar desta seleção pública de propostas pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes características:

- a) Que possuam propriedade rural comprovadamente localizada na sub-bacia do córrego Guariroba, situada integralmente no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descritas no ANEXO VI;
- b) Que possuam documento que comprove a propriedade do imóvel, bem como a área total do imóvel;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do proprietário rural – no caso de pessoa física;
- d) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proprietária – no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débito junto a PMCG, Fazenda Estadual e Receita Federal de Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo para encaminhamento e recebimento, as propostas serão avaliadas pela UGP (Unidade de Gestão do Projeto – Programa Manancial Vivo). O processo de análise técnica ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

9.1.1. Critério Geral

- a) O proprietário rural deverá manifestar em formulário próprio fornecido pelo “Programa Manancial Vivo” (Anexo III) o seu interesse em executar integralmente ou parcialmente as ações previstas nos projetos elaborados pela UGP. O interesse em implantar o projeto será demonstrado no preenchimento do campo *Proposta* em ficha específica para esse fim (anexo III), onde o proprietário rural apontará quantos hectares se propõe a implantar.
- b) As propostas serão julgadas com base na disposição dos proponentes em executar o maior número possível de ações e recomendações que constem no projeto técnico apresentado pela equipe do “Programa Manancial Vivo” para sua propriedade: quanto mais próxima desse projeto técnico for à proposta do proponente, maior pontuação esta receberá, ficando a mesma com pontuação máxima caso o proponente adote integralmente o projeto técnico feito para sua propriedade.
- c) Caso o projeto executivo não recomende qualquer ação em um dos objetivos deste Edital, este será considerado como totalmente executado e receberá pontuação máxima para efeito da avaliação final.

- d) Havendo disponibilidade financeira nos termos do item 10, **VALORES DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**, serão selecionadas todas as propostas cuja pontuação final for igual ou superior a 25%, ou seja, aquelas em que o proprietário concorde em realizar no mínimo 25% de cada uma das ações recomendadas pelo projeto técnico executivo elaborado pelos Técnicos do “Programa Manancial Vivo”.
- e) Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas com porcentagem de concordância igual ou superior a 25%, serão priorizadas as propostas cujo resultado final em termos de percentual de execução do projeto executivo na propriedade for mais elevado.

9.1.2. Critérios de Desempate

- a) **1º Critério** – havendo empate na pontuação das propostas e não havendo recursos para contratar todas elas, será selecionada a proposta cuja propriedade possua maior percentual de área de conservação de solo em relação à área total da propriedade, com práticas mecânicas.
- b) **2º Critério** – persistindo o empate, será selecionada a proposta cuja propriedade rural esteja localizada em ponto mais à montante da sub-bacia hidrográfica.

10. VALORES DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

10.1. Os valores referentes ao Pagamento por Serviços Ambientais serão calculados por meio dos seguintes critérios:

A. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo

I. O valor de referência por hectare para o Pagamento por Serviço Ambiental será definido conforme o Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) obtido pelo projeto executivo, multiplicado pela área da propriedade proposta, conforme Tabela 3.

II. Tabela 3. Valores de Referência de Pagamento pelos Serviços Ambientais – PSA referentes à conservação do solo.

Índice	Nível de Abatimento de Erosão e Respectivos Valores de Pagamento		
	25-50%	51-75%	>75%
P.A.E.¹	25-50%	51-75%	>75%
V.R.P² (R\$/ha/ano) Projetos novos	25,00	45,00	65,00

¹P.A.E. – porcentagem de abatimento de erosão.

²V.R.P.. – valores de referência de pagamento

B. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração ecológica em Áreas de Preservação Permanente;

I. Considerando a importância da manutenção e recuperação das áreas de florestas na região de cabeceira e matas ciliares e a relação da existência de florestas com a qualidade de água e regulação do fluxo hidrológico entre a estação seca e a estação chuvosa, o “Programa Manancial Vivo”, por meio deste Edital, proverá pagamento aos proprietários rurais que se disponham a restaurar as Áreas de Preservação Permanente degradadas em sua propriedade. O cálculo dos valores de pagamento será efetuado com base na Tabela 4.

II. Tabela 4. Valores de Referência de Pagamento pelos serviços ambientais referentes à restauração de APP

Categoria	Nível de Avaliação da Condução das Florestas Plantadas	
	Restauração Medianamente Cuidada	Restauração Bem Cuidada
V.R.P. R\$/ha/ano Florestas novas	80,00	130,00

III. Serão consideradas como “Restaurações Medianamente Cuidadas” aquelas onde a falta de zelo ou baixa qualidade da manutenção das ações implantadas para promover a restauração prejudicarem o processo da sucessão ecológica.

IV. Serão consideradas como “Restaurações Bem Cuidadas” aquelas onde houver zelo e manutenção adequada para as ações de restauração florestal implantadas, acelerando o processo de sucessão ecológica dirigida à situação clímax.

V. As avaliações ocorrerão semestralmente antes do referido pagamento, e influenciarão diretamente no valor a ser pago, conforme tabela acima, podendo inclusive levar ao cancelamento do pagamento em caso de indicar falta de zelo.

C. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de fragmentos florestais existentes

I. Áreas de floresta também serão aptas a receber pelos Serviços Ambientais prestados. O valor a ser pago por hectare de floresta existente cresce com a qualidade das florestas existentes, conforme a Tabela 5.

II. Tabela 5. Valores de Referência de Pagamento para o incentivo à conservação de florestas.

Valores de Referência de Pagamento para o Incentivo a Conservação de Florestas e Áreas de Preservação Permanente – APP's.			
	% de APP's a serem restauradas		
Cumprimento	25 a 50%	51 a 75%	>75%
VPI Floresta em Estágio Avançado	50,00	90,00	130,00
VPI Floresta em Estágio Médio	25,00	45,00	65,00

III. Os critérios de enquadramento referentes à cobertura florestal existente seguirão a RESOLUÇÃO SEMADUR n. 003, de 01 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos mananciais do córrego Guariroba, e os critérios de análise dos estágios sucessionais das florestas serão definidos por norma técnica no âmbito da UGP – Programa Manancial Vivo.

IV. Os valores de Pagamento por Serviços Ambientais calculados através dos critérios descritos acima serão pagos em 5 parcelas e repassados aos produtores anualmente, após vistoria de campo feita pela equipe técnica do “Programa Manancial Vivo”.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proprietários rurais que tenham propostas selecionadas serão oficialmente comunicados e convocados para a assinatura de Contrato.
- 11.2. O não-atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não-aceitação dos termos do Contrato caracterizará a desistência do proprietário rural.
- 11.3. Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada por cartório ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.
- 11.4. Será requerida a apresentação do projeto em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, cada qual encadernada em espiral, e em uma via digital. As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente.
- 11.5. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas após a entrega dos envelopes lacrados.

11.6. Serão desqualificadas as propostas que não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

11.7. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na SEMADUR, no seguinte endereço:

Central de Atendimento ao Cidadão

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Rua Marechal Rondon, 2655 - Bairro: Centro

Fone: (067) 3314-3298 / 3314-3299

Endereço Eletrônico: <http://www.capital.ms.gov.br/semadur>

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora, com observância da legislação em vigor e dos critérios técnicos pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTALDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. A Identificação do Projeto deve ser preenchida conforme esclarecimento a seguir e apresentada em conjunto com a proposta.

1.1.1. Identificação do Projeto

- a) **Nome do proprietário:** Informar o nome do proprietário do imóvel provedor do Serviço Ambiental.
- b) **Endereço do proprietário:** Informar o endereço do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- c) **Contato:** Informar telefone e / ou correio eletrônico do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em proposta.
- d) **RG:** Informar número do Registro Geral (RG) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- e) **CPF:** Informar número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- f) **Nome da propriedade:** Informar o nome do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.
- g) **Área Total da propriedade:** Informar a área total do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.
- h) **Endereço da propriedade:** Informar o endereço do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- i) **Sub-bacia:** Informar o nome da sub-bacia hidrográfica onde se insere o imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- j) **Coordenada da propriedade:** Informar a coordenada geográfica do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- k) **Localização:** Apresentar um croqui ou mapa que permita a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação à microbacia.
- l) **Documento comprobatório de propriedade ou de posse da área:** Apresentar cópia autenticada do documento que legitima a propriedade ou a posse da área provedora do Serviço Ambiental.
- m) **Cadastro no INCRA:** Apresentar cópia autenticada da Certidão de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR (2006/2009) da propriedade provedora do Serviço Ambiental.
- n) **Técnico Responsável:** Informar o nome do técnico responsável pelo projeto e o respectivo número de registro e nome do órgão de representação de classe.

- o) **Enquadramento:** Informar em qual(is) objeto(s) a proposta se enquadra e respectiva área (em hectare), conforme tabela abaixo:

OBJETO	Área (hectare)
I – PSA decorrente de práticas de conservação de solo	
II – PSA decorrente de restauração ecológica em Áreas de Preservação Permanente	
III – PSA decorrente da conservação de fragmentos florestais existentes	
TOTAL	

2. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROJETO EXECUTIVO

2.1. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo

- a) **Mapa da área do projeto¹:** Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) as áreas onde serão implantadas as ações do(s) projeto(s).
- b) **Caracterização:** Apresentar a caracterização do problema abordado, fundamentando o uso e situação atual da(s) área(s) do projeto.
- c) A caracterização visa o conhecimento de suas dimensões e características; clarificar as ações planejadas à realidade na qual se pretende intervir;
- d) Quando possível, a caracterização deverá incluir dados quantitativos e qualitativos;
- e) Informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articuladas às ações do projeto.
- f) **Histórico de uso do solo:** Apresentar um histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico de cultivo de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.
- g) **Projeto Técnico:** Apresentar projeto técnico, dimensionado todas as atividades e ações necessárias à adequação ambiental da propriedade em relação à conservação de solo na(s) área(s) do projeto, bem como as ações necessárias para a manutenção dessas atividades.
- h) O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

¹ Caso seja conveniente e não atrapalhe a localização das áreas, solicita-se identificar em um único mapa as áreas de intervenção de cada Chamada.

- i) As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:
 - I. **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)
 - II. **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
 - III. **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
 - IV. **Alcançáveis** (ser factível, realizável)
- j) Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados os métodos e as técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).
- k) A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um.
- l) **Custos envolvidos**: Apresentar custo de execução do projeto técnico.
- m) **Cronograma executivo**: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da **execução** física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

2.2. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração ecológica em Áreas de Preservação Permanente

- a) **Mapa da área do projeto**²: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade.
- b) **Histórico de uso do solo**: Apresentar o histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico da ocorrência de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.
- c) **Projeto Técnico**: Apresentar projeto técnico de restauração florestal, dimensionado a área a ser restaurada, técnicas de restauração a serem utilizadas, espaçamento e número de mudas a serem implantadas na(s) área(s) do projeto.
- d) O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

² Caso seja conveniente e não atrapalhe a localização das áreas, solicita-se identificar em um único mapa as áreas de intervenção de cada Chamada.

- e) As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:
 - I. **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)
 - II. **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
 - III. **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
 - IV. **Alcançáveis** (ser factível, realizável)
- f) A Estratégia de Manutenção deverá ser apresentada obrigatoriamente como uma meta, e seu cronograma deve ser planejado por, no mínimo, 24 meses.
- g) Na descrição das atividades, devem ser apresentados métodos e técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).
- h) A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um.
- i) **Custos envolvidos:** Apresentar custo de execução do projeto técnico.
- j) **Cronograma executivo:** O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

2.3. Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de fragmentos florestais existentes

- a) **Mapa da área do projeto**³: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade. Apresentar mapa ou croqui da propriedade identificando e quantificando todos os fragmentos florestais, destacando os fragmentos que se localizam em APP e área de Reserva Legal.
- b) **Laudo técnico:** Apresentar laudo técnico indicando o estágio de degradação de cada fragmento florestal.
- c) **Lista de espécies:** Apresentar lista das principais espécies de fauna e flora observadas em cada fragmento florestal.
- d) **Histórico de uso do solo:** Apresentar um histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico de cultivo de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos

³ Caso seja conveniente e não atrapalhe a localização das áreas, solicita-se identificar em um único mapa as áreas de intervenção de cada Chamada.

utilizados.

- e) **Projeto Técnico:** Apresentar projeto técnico de restauração florestal, dimensionado a área a ser restaurada, técnicas de restauração a serem utilizadas, espaçamento e número de mudas a serem implantadas na(s) área(s) do projeto:
- f) O objetivo do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;
- g) As metas são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:
 - I. **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)
 - II. **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
 - III. **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
 - IV. **Alcançáveis** (ser factível, realizável)
- h) Observe que nas características para o enquadramento da proposta (item 10.4) são apresentados Produtos Esperados – resultados a serem obtidos.
- i) A Estratégia de Manutenção deverá ser apresentada obrigatoriamente como uma meta e seu cronograma devem ser planejados por, no mínimo, 24 meses.
- j) Na descrição das atividades, devem ser apresentados métodos e técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).
- k) A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um. Apresentar projeto técnico, dimensionado as atividades e ações necessárias para a proteção e manutenção do(s) fragmento(s) florestal(is) da propriedade.
- l) **Caso a propriedade não possua Reserva Legal averbada e o proprietário tenha interesse em averbá-la; identificar no mapa a área destinada para este fim, bem como a anuência do proprietário para sua averbação.**
- m) **Custos envolvidos:** Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1.O projeto deverá ter todas as páginas rubricadas e a página final assinada pelo responsável.

Anexo I – Cálculo do Percentual de Abatimento de Erosão

1. Os pagamentos aos beneficiários do “Programa Manancial Vivo” serão proporcionais aos benefícios ambientais gerados pelas práticas ou manejos implantados na propriedade, no que diz respeito ao abatimento de sedimentação aos corpos d’água da bacia, e serão pagos baseados na implementação das práticas previstas e recomendadas nos projetos técnicos apresentados.

2. A *primeira premissa* é que, com a adoção das práticas conservacionistas, o aporte de sedimento anual (Y, em t/ano) a um ponto da bacia (digamos, uma captação para abastecimento), é reduzido na mesma proporção que a redução da erosão total na mesma (A_t , em t/ano).

3. A relação entre Y e A_t é a seguinte (Renfro, 1975): $Y =$

$$(SDR) * A_t \quad [1]$$

onde: SDR (relação de aporte de sedimentos) é uma constante (adimensional, variando entre 0 e 1), que depende de fatores fisiográficos da bacia. Estudos sedimentológicos em vários países indicam que o SDR é inversamente proporcional a área da bacia ($SDR \approx 1/\text{Área}^{0,2}$).

4. A erosão total na bacia (A_t), por sua vez, é a soma das erosões individuais das suas glebas e vertentes. Por outro lado, a erosão em uma gleba depende de vários fatores, tais como o clima, a topografia, a erodibilidade do solo, e o tipo de uso e manejo do solo.

5. A *segunda premissa* do Programa é que a razão entre a erosão antes e depois da implantação da prática conservacionista é igual . razão entre os fatores de uso e manejo do solo, antes e depois, ou seja:

$$A_1/A_0 = \phi_1 / \phi_0 \quad [2]$$

onde A (t/ha.ano) é a perda de solo na gleba, antes (A_0) e depois (A_1) da implantação da prática conservacionista, e ϕ_0 é o fator de proteção contra erosão proporcionado pelo uso e manejo atual, e ϕ_1 é o fator de proteção do uso e manejo proposto, estes últimos tabelados.

6. Uma vez que a gleba e as condições de contorno (clima, topografia, solo) são as mesmas antes e depois da adoção da prática conservacionista, a única variável alterada seria ϕ^4

7. Assim, a seguinte relação pode ser obtida:

$$P.A.E. (\%) = 100 (1 - \phi_1 / \phi_0) \quad [3]$$

onde IAE (%) é o abatimento de erosão proporcionado pela prática adotada. O raciocínio é que, abatendo-se um percentual da erosão original em uma gleba ou propriedade da bacia, a sedimentação, em um exutório de interesse, será reduzida na mesma proporção (conforme indica a Eq. [1]).

⁴ Supõe-se aqui que o efeito do terraceamento possa ser transferido do fator L para o fator P da USLE.

8. No caso da estimativa do Percentual de Abatimento de Erosão (IAE) em uma *propriedade individual*, estimam-se os valores de ϕ antes e depois da aplicação da prática, e em seguida aplica-se a equação [3].

9. Já para a estimativa dos benefícios de abatimento global da erosão na bacia, aplica-se a equação [2] a todas as propriedades participantes do Programa na bacia e, através dos valores ponderados de ϕ_1 e ϕ_0 , obtém-se o valor global de P.A.E., em percentagem de abatimento. De forma análoga, e conhecendo-se o coeficiente SDR da bacia, pode-se obter o valor de abatimento do aporte de sedimento (Y), conforme a indica a equação 1.

10. A grande vantagem deste método é a simplicidade e a robustez, já que o mesmo não requer o conhecimento de todas as variáveis da Equação Universal de Perda de Solos para a estimativa do abatimento de erosão.

11. Valores de ϕ para diferentes usos e manejos do solo

11.1. De forma a obter os valores de ϕ para diferentes práticas e manejos do Programa, dados foram levantados na literatura, em função de experimentos em parcelas de enxurrada e em microbacias experimentais, no Brasil e nos EUA.

11.2. A Tabela A1 abaixo lista os valores de ϕ para estes diferentes tipos de uso e manejo do solo, de forma a se obter o PAE para os projetos do Programa:

11.3. Tabela A1. Valores de C, P e ϕ para diferentes usos e manejos do solo

Programa do Produtor de Água - Valores de ϕ Agro-pecuária-florestal					
No.	Manejo Convencional ^a	C	P	ϕ	Obs.
1	Grãos	0,25	1,0	0,25	Milho, soja, arroz, feijão
2	Algodão	0,62	1,0	0,62	
3	Mandioca	0,62	1,0	0,62	
4	Cana-de-açúcar	0,10	1,0	0,10	Média de 4 cortes
5	Batata	0,75	1,0	0,75	
6	Café	0,37	1,0	0,37	
7	Hortaliças	0,50	1,0	0,50	
8	Pastagem degradada	0,25	1,0	0,25	
9	Capoeira degradada	0,15	1,0	0,15	
	Man. Conservacionista ^b	C	P	ϕ	Obs.
10	Grãos, rotação	0,20	1,0	0,20	Gramíneas / Leguminosa
11	Grãos, em nível	0,25	0,5	0,13	
12	Grãos, rotacionado, em nível	0,20	0,5	0,10	
13	Grãos, faixas de vegetação	0,25	0,3	0,08	Faixas c/ 20% larg.
14	Grãos, cordões de vegetação	0,25	0,2	0,05	
15	Grãos, terraços	0,25	0,1	0,03	Em nível, com manutenção
16	Grãos, rotação, terraços	0,20	0,1	0,02	
17	Grãos, plantio direto	0,12	0,1	0,01	Média de 4 anos
18	Alg./Mand., rotação	0,40	1,0	0,40	Rotação com grãos
19	Alg./Mand., nível	0,62	0,5	0,31	
20	Alg./Mand., rotacionado, nível	0,40	0,5	0,20	
21	Alg./Mand., faixas	0,62	0,3	0,19	

22	Alg./Mand., cordões veg.	0,62	0,2	0,12	
23	Alg./Mand., terraços	0,62	0,1	0,06	
24	Alg./Mand., rotação, terraços	0,40	0,1	0,04	
25	Alg./Mand., Plantio Direto	0,40	0,1	0,04	
26	Cana, em nível	0,10	0,5	0,05	
27	Cana, em faixas	0,10	0,3	0,03	
28	Cana, terraços	0,10	0,1	0,01	
29	Batata, em nível	0,75	0,5	0,38	
30	Batata, em faixas	0,75	0,3	0,23	
31	Batata, terraços	0,75	0,1	0,08	
32	Café, em nível	0,37	0,5	0,19	
33	Café, em faixas	0,37	0,3	0,11	
34	Hortaliças, em nível	0,50	0,5	0,25	
35	Pastagem recuperada	0,12	1,0	0,12	
36	Pastagem, rotação c/ grãos	0,10	1,0	0,10	
37	Reflorestamento	0,05	1,0	0,05	

Valores de ϕ – Estradas Rurais

	Situação	C	P	ϕ	Obs.
38	Estrada degradada	0,50	1,0	0,50	
40	Estrada conservada	0,50	0,2	0,10	Retaludam., baciões

11.4. Em função dos valores de ϕ obtidos da Tabela A1, serão calculados os Índices de Abatimento de Erosão (IAE) para cada projeto proposto, através da equação [2]. Em seguida, valores financeiros de referência (V.R.E.) serão estimados para cada hectare dos projetos individuais, de forma a se obter o valor total do pagamento ao produtor participante.

12. Enquadramento das Ações de Conservação de Solo

12.1. Como a tabela acima foi desenvolvida para situações diversas da agropecuária brasileira, faz-se necessário adaptá-la às condições do presente Projeto, mantendo-se os mesmos princípios gerais. Portanto, para fins de enquadramento das ações de conservação de água e solo no Projeto Piloto da sub-bacia do córrego Guariroba, serão adotados os seguintes critérios:

12.1.1. Pastagem

a) Pastagem Degradada – item 8 da tabela A.1.

b) Pastagem Recuperada – item 35 da tabela A.1 – se enquadram neste item as ações de subsolagem, implantação de barraginhas, melhoria da fertilidade (correção da acidez, adubação, etc.) e recuperação da cobertura vegetal (formação de pastagem, enriquecimento com leguminosas, recuperação da pastagem) e outras práticas que melhorem a infiltração de água no solo ou lhe dêem uma adequada cobertura, quando aplicadas isoladamente. Podem atingir até 75% de redução da erosão, desde que seguida integralmente à orientação da Assistência Técnica e implementado integralmente o projeto elaborado.

- I. Subsolagem, correção da acidez, adubação – 25 a 50 %;
 - II. Barraginhas, recuperação da cobertura vegetal – 51 a 75 %;
- c) Pastagem recuperada com conservação de solo (barraginhas ou terraços) – ou seja, quando são utilizadas simultaneamente as práticas mecânicas e vegetativas de proteção do solo. Enquadram-se na faixa > 75% de redução da erosão, desde que seguida integralmente a orientação da Assistência Técnica e implementado integralmente o projeto elaborado.

12.1.2. Barraginhas

- a) Devem ser consideradas, para efeito da aplicação da Tabela A.1, como uma prática alternativa ao terraceamento, tendo em vista a limitação ou impossibilidade de utilização dessa prática em áreas com declividades superiores a 15%. Sendo assim, deverá ser projetada, segundo critérios técnicos, uma malha de barraginhas que possibilite coletar e infiltrar a maior parte da água de escoamento superficial, reduzindo a erosão e melhorando a alimentação do lençol freático.
- b) Esta prática, quando utilizada isoladamente, se adequadamente dimensionada e aplicada em regiões com nível de cobertura vegetal suficiente para evitar erosão, será considerada como de eficiência superior a 75% de redução de erosão, caindo para uma faixa de 51 a 75 % quando a cobertura vegetal não for suficiente à adequada proteção do solo.
- c) Nos casos de o projeto elaborado não ser integralmente implantado, caberá a Assistência Técnica reavaliar o enquadramento da prática, podendo nesses casos a eficiência de redução da erosão ser inferior a 50%.

**Anexo II – Modelo de Ficha de Cadastro
PROGRAMA MANANCIAL VIVO - PMV**

Número de Cadastro	Data do Cadastro	Data agendada para 1º Visita	
DADOS DO PRODUTOR			
Nome completo do proprietário:		Telefone residencial e celular (DDD):	
Endereço resid. completo com CEP:		E-mail do interessado:	
Número R.G.:		Número CIC/CNPJ:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? Não ____ Sim ____ Qual?			
DADOS DA PROPRIEDADE			
Nome da propriedade:		Telefone da propriedade:	
Sub-bacia, bairro e município da propriedade:		Nº ITR:	Nº PIP: Nº UPA:
Área total da propriedade (ha):	Área indicada para restauração de APP (ha):	Área indicada para conservação de solo (ha):	Área indicada para conservação de floresta (ha):
Condição de uso da terra: () Própria () Arrendada (* contrato de arrendamento por mais de 4 anos com autorização do proprietário)			
SOLICITAÇÃO DE PROJETO			
Restauração de APP ()	Conservação de solo ()	Conservação de floresta ()	

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital 00-2010 “PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIETÁRIOS RURAIS” e serem verdadeiras a informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos da UGP – PROGRAMA MANANCIAL VIVO nas áreas indicadas acima.

DATA: ____/____/____

Assinatura do interessado: _____

Área vistoriada? () Não () Sim	Data:	Técnico:
---	--------------	-----------------

Anexo III – Proposta do Proprietário Rural

1. O Formulário a seguir será preenchido em três etapas e se constituirá na proposta apresentada pelo produtor rural interessado em participar do “Programa Manancial Vivo”:
2. Etapa 1 – Dados do proprietário e da propriedade e descrição das ações do projeto executivo – deverá ser preenchida pelo Responsável Técnico do projeto uma descrição sumária das ações quantificando corretamente a respectiva área em hectares (trata-se de um resumo das ações propostas no projeto). Após o preenchimento desse campo, o formulário deverá ser assinado pelo Responsável Técnico.
3. Etapa 2 – Proposta, a ser preenchida pelo proprietário rural, **em caráter sigiloso**, nela constará a área relacionada a cada ação que o proprietário rural dispõe a implantar. Ou seja, da área total que consta do projeto, quanto o proprietário rural dispõe a implantar. Depois de preenchido esse campo, o proprietário rural deverá assinar a proposta e colocá-la em envelope lacrado, no qual deverá constar claramente a seguinte referência: Confidencial: Proposta para análise da UGP – do “Programa Manancial Vivo”. Deverá conter também: i) declarações e certificações do proprietário rural, requerido o preenchimento do formulário em anexo pelo proprietário rural (Anexo III); e ii) comprovante de posse da propriedade, a ser encaminhada pelo proprietário rural juntamente com os demais formulários.
4. Etapa 3 – Avaliação, será preenchida pela UGP – do “Programa Manancial Vivo” na data do julgamento das propostas e será assinada por todos os membros da Comissão Julgadora (UGP – Programa Manancial Vivo).

5. Formulário para apresentação da Proposta do Proprietário Rural

- 5.1. Nome do proprietário:** Informar o nome do proprietário do imóvel provedor do Serviço Ambiental.
- 5.2. Endereço do proprietário:** Informar o endereço do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- 5.3. Contato:** Informar telefone e / ou correio eletrônico do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em proposta.
- 5.4. RG:** Informar número do Registro Geral (RG) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- 5.5. CPF:** Informar número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- 5.6. Nome da propriedade:** Informar o nome do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.
- 5.7. Área Total da propriedade:** Informar a área total do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.
- 5.8. Endereço da propriedade:** Informar o endereço do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.
- 5.9. Microbacia:** Informar o nome da microbacia hidrográfica onde se insere o imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

5.10. Coordenada da propriedade: Informar a coordenada geográfica do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

5.11. Localização: Apresentar um croqui ou mapa que permita a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação à microbacia.

5.12. Documento de posse: Informar o nome do documento que legitima a posse da propriedade provedora do Serviço Ambiental.

5.13. Nº Incra: Informar o número Incra da propriedade provedora do Serviço Ambiental.

5.14. Técnico Responsável: Informar no nome do técnico responsável pelo projeto e o respectivo número de registro e nome do órgão de representação de classe.

5.15. Proposta de concordância do produtor rural com o projeto executivo elaborado pelo Técnico do Programa Manancial Vivo.

	Projeto Executivo Elaborado pelo Técnico do Programa Manancial Vivo	Proposta do Proprietário Rural	Avaliação Da UGP
Descrição das Ações	ha	ha	%
I – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo			
Total do Objeto I			
II – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração ecológica em Áreas de Preservação Permanente			
2.1 Restauração de APPs			
2.2. APP conservada			
Total do Objeto II			
III – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de fragmentos florestais existentes			
3.1 Recuperação de APP's			
3.2 APP conservada			
3.2 Florestais Existentes			
Total do Objeto 3			

Assinatura do Responsável Técnico (ART)

Assinatura do Proprietário Rural

Coordenador da Comissão Julgadora

Coordenador da UGP

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

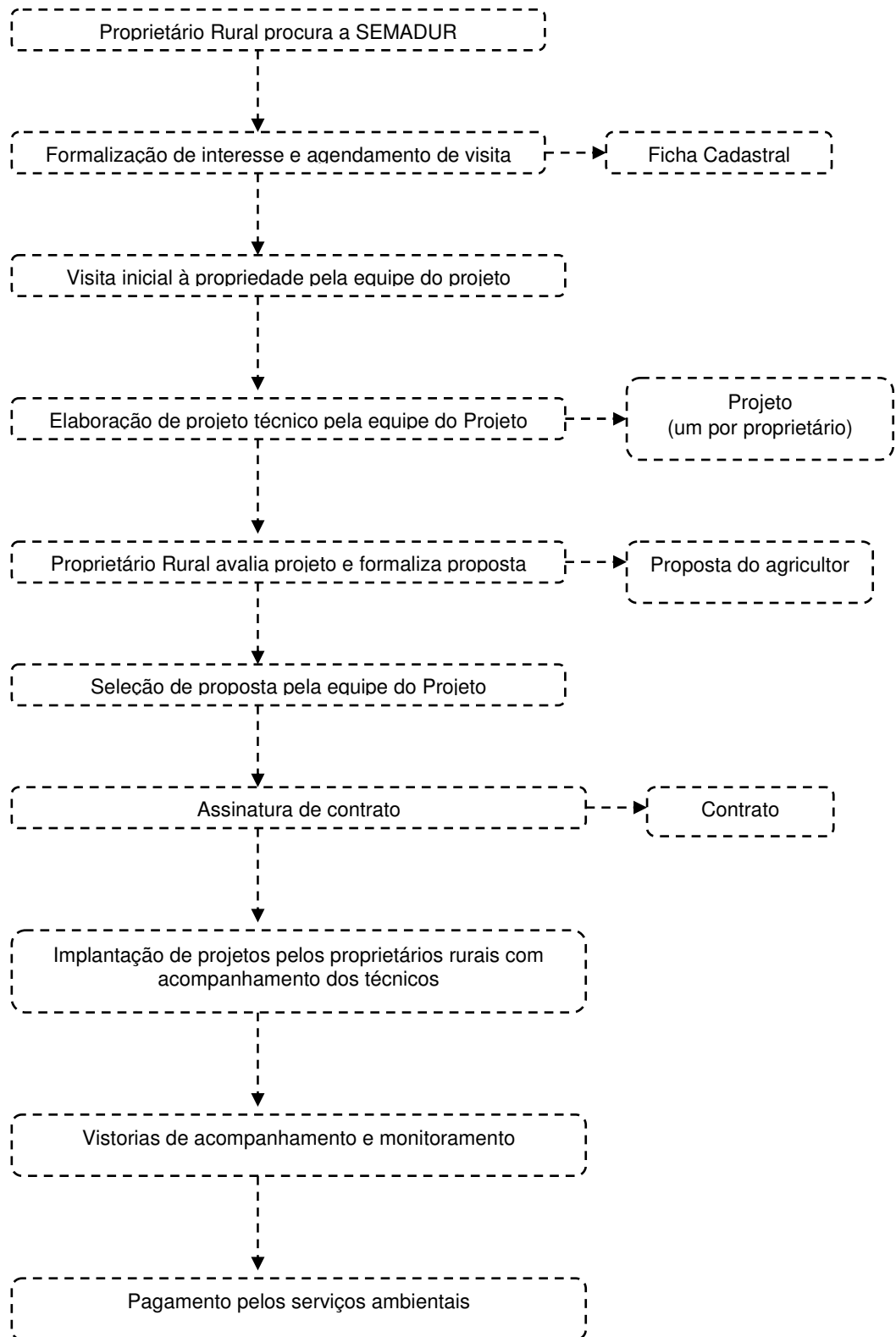
Membro da Comissão Julgadora

Membro da Comissão Julgadora

Membro da Comissão Julgadora

Membro da Comissão Julgadora

Anexo IV – Fluxograma de Funcionamento do projeto Programa Manancial Vivo



ANEXO V – Relação das Propriedades Localizadas na Sub-Bacia do Córrego Guariroba.

Item	Propriedade	Área (ha)
1	Fazenda Paraíso do Guariroba (A)	1850,78
2	Fazenda Paraíso do Guariroba (B)	850,95
3	Fazenda Guariroba	1423,76
4	Fazenda Boa Vista	199,35
5	Fazenda Forquilha	67,72
6	Estância São Remo	103,69
7	Fazenda Nova Alvorada	372,81
8	Fazenda Morada do Sol	1095,48
9	Fazenda Cochilha dos Pampas	1790,66
10	Fazenda Santa Azira	679,58
11	Fazenda Santa Elvira	347,90
12	Fazenda Clarão da Lua	1023,72
13	Fazenda Tangará	605,22
14	Fazenda Sulina	1124,73
15	Fazenda Rondinha	643,31
16	Fazenda Rondinha e Ventania	559,14